

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE
N.º 02/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre o acionamento da Fase 5 da
Política de Segurança Sanitária do IFSC.

A Presidente Substituta do Colegiado do Câmpus São Lourenço do Oeste, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus, e de acordo com as competências do Colegiado;

Considerando a autorização para acionamento da fase 5 da política de segurança sanitária (PSS) de retorno de atividades presenciais pelo Conselho Superior do IFSC;

Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária do colegiado de Câmpus ocorrida em 11/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o acionamento da Fase 5 da Política de Segurança Sanitária, a qual regulamenta o retorno integral das atividades presenciais no Câmpus São Lourenço do Oeste do IFSC, a partir de 28/03/2022.

Art. 2º Autorizar, em caráter de exceção durante a Fase 5 da PSS, a conclusão no formato de atividades não presenciais (ANP), das turmas dos cursos técnicos de Informática (módulo III), Logística (módulo III), conforme Resolução nº 30 de 02 de dezembro de 2021 do colegiado do câmpus.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 11 de março de 2022.

Daiana Schmidt

Presidente Substituta do Colegiado do Câmpus
Portaria do Reitor nº 533 de 02 de março de 2022